



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº 1

O PROJETO DE LEI 078/2025, que “Estabelece ao paciente o direito à informação quanto à sua posição na fila de espera para a realização de procedimentos no âmbito do sistema de saúde pública, regulados pelas unidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município, com a finalidade de garantir a transparência, a equidade e o controle social dos fluxos assistenciais”, **fica alterado nos seguintes termos:**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor em 180 dias, após a sua publicação.

Justificativa:

Nobres Vereadores, a presente emenda busca proporcionar tempo suficiente para o Poder Executivo, Secretaria de Saúde e sociedade adequarem-se às novas disposições legais, seja em termos técnicos, administrativos ou operacionais.

Entendemos que o elemento “prazo”, no tocante à entrada da lei em vigor, é de grande importância, e para o projeto em análise, amplia o período para planejamento e organização, assegurando eficiência e segurança jurídica.

Pelas razões explanadas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda ao projeto.

Câmara Municipal de Jacaréí, 12 de novembro de 2025.



JEAN ARAÚJO

Vereador - PP / 2º Secretário